

Nesta Edição:

PALESTRA

**Licenciamento
Ambiental no Município
do Rio de Janeiro**

**dia 27.05.2011 - sexta-feira
às 9h30**

Pág. 02

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXIGE CERTIFICADO DIGITAL
NO CONECTIVIDADE SOCIAL**

Pág. 3

**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
RETIDAS NA FONTE – CSRF
(CSLL, PIS E COFINS – 4,65%)
ALTERAÇÕES**

Pág. 3

**CONTRIBUINTES PODEM
CONSULTAR PROCESSOS
FISCAIS PELA INTERNET**

Pág. 4

Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR-12 passa a vigorar com nova redação

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou no Diário Oficial da União de 24.12.2010, a **Portaria MTE n.º 197, de 17 de dezembro de 2010**, que altera a NR 12, com o intuito de diminuir os acidentes que envolvem máquinas e equipamentos.

O texto atual apresenta uma série de mudanças em relação ao anterior, a começar pelo título da norma que foi modificado para **NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** indicando, diversos Quadros com Prazos e tipos de máquinas para o cumprimento dos novos regulamentos.

“Esta Norma Regulamentadora e seus anexos definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR

aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis”, consta no primeiro item.

Ao todo, são 19 itens principais, três apêndices, sete anexos e um glossário, distribuídos em 74 páginas, com explicações bem mais detalhadas sobre instalações e dispositivos de segurança. Anteriormente havia apenas seis itens principais e dois anexos, sendo um para motosserras e outro para cilindros de massa, em um documento de cinco páginas.

A nova Portaria criou a Comissão Nacional Tripartite Temática – CNTT específica da norma regulamentadora, objetivando acompanhar a implementação da nova regulamentação, levando, por seus técnicos, os problemas, as sugestões, a realidade regional do parque industrial, a orientação visando a resolução dos fatos, auxiliando as empresas na adequação de cada setor.

Acesse a NR 12 no site do MTE:

http://www.mte.gov.br/seg_sau/leg_normas_regulamentadoras.asp

PALESTRA

Licenciamento Ambiental no Município do Rio de Janeiro

Maio
27
sexta-feira

HORÁRIO
9h30min

Local: Auditório do SIMME
Rua da Quitanda, 03 - 3º andar
salas 301/305 - Centro - RJ

CONTEÚDO:

- 1) Licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC;
- 2) Procedimentos que devem ser cumpridos pelas empresas.

OBJETIVO:

Informar e orientar sobre os procedimentos do licenciamento ambiental municipal.

PÚBLICO ALVO:

Empresários, empreendedores, diretores, gerentes, profissionais das áreas de meio ambiente e qualidade.

PALESTRANTES:

- **AIRTON MELGAÇO LIMA**
Eng. Químico / Gerente de Licenciamento Ambiental de Indústrias.
- **ELENA QUEVEDO BENEGAS**
Eng. Civil / Gerente de Licenciamento Ambiental de Pequenas Atividades Poluidoras.
- **MARCELO DE JESUS NÓBREGA**
Eng. Mecânico.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Tel.: 2533-8000

As inscrições são gratuitas

Confirmação de presença deve ser feita através do e.mail: simme@simme.org.br

DIRETORIA DO SIMME:

Presidente: Cesar Moreira
1º Vice Presidente: Raul Eduardo David de Sanson
2º Vice Presidente: Douglas Robinson Martins
1º Secretário: Renan Chiabai Feghali
2º Secretário: Paulo da Cunha Pedrosa
Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni
Ronaldo Augusto da Matta

1º Tesoureiro: Nelson Henrique Ramos Martins
2º Tesoureiro: Mario Luiz Medeiros de la Cerda
CONSELHO FISCAL:
Efetivos:
Alda Sun Espindola
Ronaldo Lowndes C. Francalacci
Ana Cristina Bastos Ferreira
Suplente: Antonio Carreira

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIRJAN:

Efetivos:
Cesar Moreira
Raul Eduardo David de Sanson
Suplentes:
Renan Chiabai Feghali
Paulo da Cunha Pedrosa

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA (DIPJ 2011)**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.149, DE 28.04.2011**

Aprova o programa gerador e as instruções para preenchimento da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ 2011), relativa ao ano-calendário de 2010, exercício de 2011.

O programa gerador da DIPJ 2011 é de reprodução livre e está disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

As declarações geradas pelo programa gerador da DIPJ 2011 deverão ser apresentadas por meio da Internet, com a utilização do programa de transmissão Recetanet, disponível no endereço mencionado.

Para a transmissão da DIPJ 2011, a assinatura digital da declaração, mediante a utilização de certificado digital válido, é obrigatória.

As declarações geradas pelo programa gerador da DIPJ 2011 devem ser apresentadas até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2011.

**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
RETIDAS NA FONTE – CSRF
(CSLL, PIS E COFINS – 4,65%)
ALTERAÇÕES****INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB
Nº 1.151, DE 03/05/2011**

Por meio da referida IN, foi alterada a Instrução Normativa SRF nº 459 de 2004, que dispõe sobre a retenção de CSLL, PIS e COFINS (4,65%), nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas de direito privado a outras pessoas jurídicas pela prestação de serviços, com a seguinte finalidade de dispensar às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e os fundos de investimentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, de efetuar a retenção na fonte das pessoas jurídicas que lhe prestem serviços. A mesma IN nº 1.151 também alterou a redação do artigo 11, onde passa a especificar que se trata de optantes pelo Simples Nacional, uma vez que a redação anterior dispunha sobre o Simples, sem especificar qual o regime, se o antigo Simples Federal ou o atual Simples Nacional.

**PORTARIA PRORROGA
PRAZO DE VALIDADE DE
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO
DE EPIS**

A Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) Ministério do Trabalho e Emprego publicou a Portaria nº 209, do dia 04.05.2011, a respeito da prorrogação dos Certificados de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual. Os certificados para EPIs destinados a proteção contra agentes térmicos (exceto arco elétrico) que estavam válidos até o dia 30 de abril foram prorrogadas por 60 dias. Os CAs para equipamentos de proteção contra riscos químicos estão válidos até o dia 7 de junho de 2011.

Aqueles voltados para proteção contra agentes térmicos (combate a incêndios) que estão válidos até 7 de junho deste ano valerão até 7 de junho de 2012 e os destinados a proteção contra agentes térmicos (calor) e chamas provenientes do arco elétrico e/ou fogo repentino, que estão válidos até 7 de junho de 2011, serão prorrogados para 31 de dezembro deste ano.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXIGE CERTIFICADO DIGITAL
NO CONECTIVIDADE SOCIAL**

A Circular CAIXA nº 547, de 20/04/2011, DOU de 25/04/2011, republicada em 26.04.2011, estabelece principais critérios para a utilização da certificação digital como forma de acesso em parte das informações no banco de dados relativo ao FGTS dos empregados.

A partir de 13 de maio, a Caixa Econômica Federal (CEF) passa a exigir que empresas com mais de 500 funcionários acessem o canal eletrônico de relacionamento Conectividade Social somente com o uso de certificado digital, no modelo ICP-

Brasil, formato regulado e determinado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Ao longo do ano, outras empresas também deverão se adequar a exigência de acordo com o cronograma apresentado pela CEF, que leva em consideração o número de funcionários da empresa.

O acesso ao Conectividade Social passa a ser exclusivamente por meio da Internet, inclusive para envio e recebimento de arquivos, no endereço eletrônico <https://conectividade.caixa.gov.br> ou no sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br. A versão do Conectividade Social que utiliza os certificados digitais em padrão diferente do ICP-Brasil permanecerá disponível até 31/12/2011, data a partir da qual os usuários do Conectividade Social deverão utilizar exclusivamente as funcionalidades do novo canal.

**Visite o nosso site:
www.simme.org.br**

PERGUNTE AO JURÍDICO



1) O intervalo para repouso e alimentação no horário noturno poderá sofrer redução?

R.: No trabalho noturno, apesar de a hora ser computada em 52 minutos e 30 segundos, os intervalos para repouso e alimentação não sofrerão qualquer redução, sendo concedidos à razão da hora de 60 minutos.

2) Como o empregado deve agir em caso de perda ou extravio do cartão do PIS?

R.: A segunda via do referido cartão poderá ser solicitada, a qualquer tempo, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na Caixa Econômica Federal.

3) Qual é o prazo para anotação na CTPS e sua devolução após a admissão?

R.: O prazo improrrogável para a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e respectiva devolução é de 48 horas, conforme determina o art. 29 da CLT.

**Tire suas dúvidas com o nosso Departamento Jurídico:
Tel: 2533-8000, Fax: 2533-6690 ou e.mail: juridico@simme.org.br**

ACONTECEU...

NORMA REGULAMENTADORA NR 12 - "SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" - É TEMA DE PALESTRA NO SIMME

Realizada no dia 27.04.2011, a palestra foi ministrada pelo Sr. **DJALMA FERREIRA DE ARAUJO** - Professor de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Qualidade do IFRJ e Assessor Técnico da ICSM Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., com o objetivo de transmitir às empresas informações e conceitos sobre as principais novidades introduzidas na norma regulamentadora, através da Portaria MTE n.º 197, de 17 de dezembro de 2010 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as quais visam aumentar a segurança dos trabalhadores na execução das tarefas nas mais diversas máquinas e equipamentos, minimizando as possibilidades de acidentes.

Contribuintes podem consultar processos fiscais pela internet

Os contribuintes com processos tributários ou em dívida ativa podem fazer consultas pela *internet*. A Receita Federal criou um serviço que permite o acompanhamento instantâneo dos processos na Central de Atendimento Virtual (e-CAC) do órgão. O acesso é feito pela própria página da Receita na *internet* (www.receita.fazenda.gov.br), por meio de certificado digital ou do código de acesso ao portal.

O recurso permite não apenas a consulta das decisões sobre o processo, mas também a visualização de documentos anexados ao processo e o acompanhamento do histórico e do tempo de tramitação. A ferramenta está disponível não apenas para os processos da Receita Federal, mas também para as ações de cobrança de dívida ativa que tramitam na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e para os processos questionados no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), antigo Conselho de Contribuintes. A partir do segundo semestre, o contribuinte poderá não apenas fazer consultas, mas apresentar petições, impugnações e recursos pela *internet*. A RFB oferece a possibilidade do contribuinte, através da emissão de procuração, delegar a terceiro, que possua certificado digital, a realização de serviços neste ambiente virtual (e-CAC).

O sistema está disponível desde o dia 18 de março de 2011, e já permite a consulta a 170 mil processos. Até ao final do ano a estimativa é ultrapassar os 500 mil processos.

Autor: Receita Federal



Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2533-8000 - Fax.: (21) 2533-6690 - E.mail: simme@simme.org.br - www.simme.org.br

Rua da Quitanda, 3 - 3º andar - CEP 20011-030 - Centro - RJ

Fundado em 30/11/36